



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 025/2026

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CREDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

**07.02.10.302.0039.1.066 – EMENDA DE BANCADA –
INCREMENTO TEMPORÁRIO MAC – PEQUENAS CIRURGIAS**

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..R\$ 150.000,00

Art.2º - Constituirá recurso para a abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, o ingresso de valores provenientes de auxílios e convênios, em recurso vinculado nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

1600/1066 – EMENDA BANCADA – INCREMENTO TEMPORÁRIO MAC – CIRURGIAS, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

**MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 025/2026

Senhor Presidente,

Senhores (a) Vereadores (a):

O Projeto de Lei que ora submetemos à elevada apreciação desta Casa Legislativa tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à execução de ações do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ, Componente Cirurgia (PNRF/Multirração), mediante a criação de dotação orçamentária específica.

Os recursos, oriundos de Emenda da Bancada Gaúcha e depositados em conta vinculada ao Recurso nº 1066 – *Emenda de Bancada – Incremento Temporário MAC – Cirurgias*, serão aplicados para ampliar a capacidade do Município na realização de cirurgias eletivas de baixa complexidade, qualificando a Atenção Especializada e fortalecendo a oferta assistencial.

A medida atende à necessidade de redução da demanda reprimida existente, possibilitando maior produção cirúrgica, diminuição do tempo de espera e melhoria dos indicadores de acesso e resolutividade, conforme diretrizes do Ministério da Saúde.

O investimento permitirá a contratação adequada de serviços e o custeio dos procedimentos previstos no Componente Cirúrgico do PNRF, assegurando conformidade com a legislação vigente e garantindo eficiência, transparência e efetividade na aplicação dos recursos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Destaca-se que as cirurgias serão executadas pelo Hospital de Caridade, instituição regularmente habilitada para atendimento no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Diante do exposto, a abertura do crédito adicional especial revela-se indispensável para o atendimento da política pública proposta, razão pela qual submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, na certeza de contar com sua aprovação.

Crissiumal, RS, 28 dias do mês de janeiro de 2026.

**MARCO AURELIO NEDEL
PREFEITO MUNICIPAL**



Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

OZY

391

P27

YX0